



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA
DEPARTAMENTO DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA
DISCIPLINA DE DENTÍSTICA II - FOF 104



EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA NO COMPONENTE CURRICULAR
DENTISTICA II - 2025.2

O Departamento de Clínica Odontológica comunica que estão abertas as inscrições para a **Seleção de candidatos a monitoria voluntária para o semestre 2025.2** para o componente Curricular **FOF014 – Dentística II**, conforme determina a **RESOLUÇÃO Nº 05/2021 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA**. Para inscrição, os interessados deverão realizar a inscrição através do link <https://docs.google.com/forms/d/1YYDuEKFY59gmin9u8U4Uwqk9QbtdNpgbl5doku6JPdc/edit> no período entre **25/08/2025 a 03/09/2025**. A seleção acontecerá no dia **04/09/2025 (quinta-feira)** às 8:00hs, no 6º andar. No dia da seleção deverá ser entregue o histórico escolar e o requerimento de inscrição conforme EDITAL PROGRAD/UFBA No 001/2025 - Programa de Monitoria 2025.2 devidamente preenchida. O Resultado será divulgado até o dia 08/09/2025.

Disposições Gerais:

1. **Disciplina:** Dentística II (FOF 104);
2. **Professor Responsável** pelo Projeto: Thaiane Rodrigues Aguiar Barretto
3. **Número de vagas:** 04 (quatro) vagas sendo 01 (uma) para monitor bolsista e 03 (três) para monitor voluntário a serem distribuídas entre os professores da disciplina;
4. **Pré-Requisitos:** Poderão se candidatar à monitoria os alunos regularmente matriculado no curso de Odontologia da UFBA e que já tenham cursado, com aprovação, a referida disciplina ou ter obtido dispensa do componente curricular ou equivalente ao qual se vincula o projeto;
5. **Documentos necessários à inscrição do candidato:** RG, CPF, Histórico escolar, formulário de inscrição preenchido

Atribuições do monitor: I - participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com o(s) professor(es) responsável(is); II - interagir com professores e alunos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem; III - auxiliar o professor na realização dos trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;

§ 1º Fica vedado ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio.

§ 2º O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFBA e fará jus a remuneração em forma de bolsa, cujo valor será fixado pela Pró Reitoria de Ensino de Graduação;

3. São obrigações do monitor: I - exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o(s) professor(es) orientador(es); II - cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com o(s) professor(es) orientador(es), respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado;

III - apresentar ao professor orientador relatório global de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades.

4. Relação dos requisitos e documentos necessários à inscrição do candidato: I - estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFBA há pelo menos 2 (dois) semestres; II - ter cursado, com aprovação, o componente curricular ou equivalentes ao qual se vincula o projeto. III - carteira de identidade, CPF e histórico escolar com autenticação digital;

5- O processo seletivo constará de prova específica, em que o candidato será avaliado com notas de 0 (zero) a 10 (dez), resultando aprovados os que obtiverem como nota mínima igual a 7 (sete).

6. Documentos necessários no dia da seleção: Cópias do RG, CPF, Histórico Escolar e formulário de inscrição preenchido.

7. Será levada em consideração, para efeito de classificação, a média dos seguintes itens: Prova Específica, Média obtida no Componente Curricular objeto da seleção.

8. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate: a) A nota da prova; b) A média obtida no componente curricular objeto da seleção; c) O CRE.

9. O resultado da seleção, uma vez homologado pelo Departamento de Clínica Odontológica será encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) – por ordem de classificação.

10. Ao final da monitoria será encaminhado o relatório final da atividade do monitor para a PROGRAD para emissão do certificado equivalente.

Salvador, 25 de agosto de 2025



Prof^a. Dra. Thaiane Rodrigues Aguiar Barretto

Coordenadora da Disciplina Dentística II - Faculdade de Odontologia - UFBA